



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**ATA DA REUNIÃO PARA DAR
CONTINUIDADE AO PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO QUARENTA E SETE, ANO DOIS MIL
E DEZESSETE.**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, localizada no andar térreo do prédio sede da Assembleia, sito na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira Sheila Maria Tenório de Britto e sua Equipe de Apoio constituída por Deusimar de Jesus Carneiro Lima e Thalyta Regina Cruz Costa, todos nomeados através da Resolução Administrativa número trezentos e oitenta e nove, datada de quatro de maio de dois mil e dezessete, para recebimento dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO QUARENTA E SETE, ano dois mil e dezessete, cujo objeto trata do **Registro de Preços de material de consumo na espécie material de construção, visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**. A Pregoeira às nove horas e trinta minutos declarou aberta a sessão confirmando o credenciamento dos licitantes seguintes: **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO, e ETECH CONSTRUÇÕES LTDA** e verificando a ausência dos licitantes seguintes **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM, A.F. LOBO MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Em seguida a Pregoeira solicitou aos licitantes que examinassem o lacre dos envelopes de "Documentação de Habilitação" que ficaram sob a guarda da Pregoeira, não havendo qualquer observação por parte dos licitantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Pregoeira comunicou aos presentes que na análise técnica das propostas quanto a formalização e preços propostos foi verificado que a **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM** e a **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de apresentar a marca do item 01 do Lote 02 deixaram de apresentar a marca do item 02 do Lote 02; a **A.F. LOBO MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** deixou de apresentar a marca do item 02 do Lote 02 e nos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Lote 04; a **CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** o valor proposto do item 01 do Lote 02 está acima do estimado. Foram declaradas desclassificadas **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM** e a **CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para o **Lote 02**; a **A.F. LOBO MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para os **Lotes 02 e 04** e a **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA** para o **Lotes 02** e declaradas classificadas a **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM** para o **Lote 01**; a **A.F. LOBO MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e a **CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para os **Lotes 01 e 03**; a **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO** para os **Lotes 01, 02, 03 e 04** e a **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA** para os **Lotes 01, 03 e 04** porque suas propostas estão adequadas as exigências editalícias. Prosseguindo os trabalhos, para o **Lote 01**, foram selecionadas para a fase de lances, a **A.F. LOBO MENDES COMÉRCIO E**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

SERVIÇOS LTDA, com valor total de **R\$ 71.200,00** (setenta e um mil e duzentos reais), a **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO**, com valor total de **R\$ 65.540,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) e a **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor total de **R\$ 65.532,60** (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e, não havendo ocorrido lances, prevalecendo a proposta de menor preço apresentada, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA** habilitada para todo o certame e vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R\$ 65.532,60** (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) devendo apresentar a Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais que venceu durante o trâmite do processo; para o **Lote 02**, a Pregoeira, negociou diretamente com o único licitante classificado a **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO** que ofertou o valor global de **R\$ 54.007,60** (cinquenta e quatro mil sete reais e sessenta centavos) no intuito de obter melhor preço, tendo o licitante mantido o valor ofertado e, sendo o menor preço oferecido, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO** habilitada e vencedora do certame, com valor total de **R\$ 54.007,60** (cinquenta e quatro mil sete reais e sessenta centavos); para o **Lote 03**, foram selecionadas para a fase de lances, a **A.F. LOBO MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 69.920,00** (sessenta e nove mil novecentos e vinte reais), a **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO**, com valor total de **R\$ 65.770,00** (sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais) e a **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor total de **R\$ 63.459,60** (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Foi, então, ofertado lance pela **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO**, com valor total de **R\$ 63.425,00** (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e, sendo o menor preço oferecido, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, já estando a empresa declarada habilitada neste certame, a Pregoeira proclamou a **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO** vencedora do **Lote 03**, com valor total de **R\$ 63.425,00** (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e para o **Lote 04**, foram selecionadas para a fase de lances, a **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO**, com valor total de **R\$ 63.060,00** (sessenta e três mil e sessenta reais) e a **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor total de **R\$ 59.993,60** (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e, não havendo ocorrido lances, prevalecendo a proposta de menor preço apresentada, foi verificada a aceitabilidade da proposta e já estando a empresa declarada habilitada neste certame, a Pregoeira proclamou a **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora do **Lote 04**, com valor total de **R\$ 59.993,60** (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). A Pregoeira informou ao licitante vencedor do **Lote 03** que o prazo para apresentação da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

adequação da proposta será no máximo de quarenta e oito horas, que deverá ser entregue na Secretaria da CPL em envelope fechado, identificando o respectivo Pregão. Ao final desta fase, a Pregoeira franqueou aos licitantes o exame dos documentos de habilitação das empresas, oportunizando aos licitantes que desejassem interpor recurso, que se pronunciassem e indicassem as razões para fazê-lo, não havendo qualquer manifestação por parte dos licitantes presentes. Os Envelopes Nº 02 – Documentos de Habilitação das empresas **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM, A.F. LOBO MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ficarão sob a guarda da Pregoeira devidamente lacrados. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião, da qual eu, Deusimar de Jesus Carneiro Lima, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados. São Luís, dezoito de outubro de dois mil e dezessete.

SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO (Pregoeira)

DEUSIMAR DE JESUS CARNEIRO LIMA (Equipe de Apoio)

THALYTA REGINA CRUZ COSTA (Equipe de Apoio)

LICITANTES:

TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM

Sanderson Oliveira

A. F. LOBO MENDES

Edgleyson Rocha

J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO

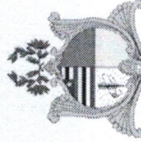
Jailson Barros

CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS

Leonardo Aguiar

ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

Wendel Borges



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 047/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO Nº 3041/2017-ALEMA

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO NA ESPÉCIE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA DE ABERTURA: 18/10/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
01. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM - ME	SANDERSON ANDRYELE OLIVEIRA CUTRIM RG. Nº. 639039383-00	<i>Ausente</i>
02. A.F. LOBO MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	EDGLEYSOM DO NASCIMENTO ROCHA RG. Nº. 022773073-94	<i>Ausente</i>
03. J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP	JAILSON BARROS DOS SANTOS RG. Nº. 431641453-49	<i>Ausente</i>
04. CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	LEONARDO AGUIAR RIBEIRO RG. Nº. 190384120015	<i>Ausente</i>
05. ETECH CONSTRUÇÕES LTDA – ME	WENDEL SILVA BORGES RG. Nº. 52169260382	<i>Ausente</i>

[Handwritten signatures]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 047/2017-CPL/ALEMA

PROCESSO Nº 3041/2017-ALEMA

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO NA ESPÉCIE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

DATA DE ABERTURA: 18/10/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ANEXO II – MAPA DO PREÇO GLOBAL PROPOSTO CORRIGIDO

EMPRESA	L O T E S (R\$)			
	01	02	03	04
01. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIUM - ME	72.596,00	65.588,24	-	-
02. A. F. LOBO MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	71.200,00	64.675,60	69.920,00	65.080,00
03. J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	65.532,60	54.007,60	65.770,00	63.060,00
04. CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	72.508,00	66.693,00	70.477,40	-
05. ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME	65.532,74	59.000,22	63.459,60	59.993,60
ESTIMADO PELA ALEMA	72.814,16	65.959,24	70.477,40	66.339,20

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature